

EDITAL Nº 080/2017 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES e da Coordenadoria de Eventos Estudantis (CEES), e considerando:

A Resolução IFPR Nº 039, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Distribuição Orçamentária - PDO 2017, na página 27, Ação 2994 - da Assistência ao Educando da Educação Profissional, para o ano de 2017;

Torna pública a **Complementação do Edital nº 78/2017** do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo Edital Nº 15/2017 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2017.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

DEFERIDOS:

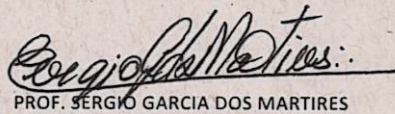
Estudante	Campus	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total
GABRIELA PAULINA MICKUS	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
RAFAEL BIESEK NOVAES	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
GABRIELLI FERNANDES MARTINS	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
GUSTAVO HASCHICH SANTOS	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
ANDRÉ DE MACEDO WLODKOVSKI	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
GIOVANNA ALBIERO SALLES	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
MATHEUS CARDOSO CALDEIRA	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
ALANA DE FREITAS DO AMARANTE	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
JOÃO MIGUEL FRANÇA CORCOVADO	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
CAROLINE DOS CORDEIROS	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00
ANGÉLICA SCZEPANIAK DA SILVA	CURITIBA	COTUCA	26/09/2017	0,00	275,00	0,00	90,00	365,00

Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 015/2017.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve ser o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 15/2017).

Curitiba, 13/09/2017



PROF. SÉRGIO GARCIA DOS MARTIRES

Pró-Reitor de Ensino
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ